



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR – SECITECE**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA**  
**PROJETO DE EDUCAÇÃO DO CAMPO – PROCAMPO**



**EDITAL Nº 003/2015 DO PROCAMPO/PROAE**

**Fixa as normas do Processo de Seleção de acadêmicos para bolsas de Estágio Remunerado do PROCAMPO – URCA**

O Pró-reitor de Assuntos Estudantis da Universidade Regional do Cariri – URCA, de acordo com as atribuições que lhe confere o Estatuto e o Regimento Geral torna público, para conhecimento dos interessados o que segue:

**1. Do Programa de Estágio Remunerado**

1.1 Poderão candidatar-se às vagas do Programa de Estágio Remunerado do PROCAMPO, os alunos regularmente matriculados nos cursos de Licenciatura em Educação do Campo, para desenvolverem atividades dentro do campo de trabalho do conhecimento de seu curso e/ou administrativas.

1.2 O Programa de Estágios Remunerado será ofertado em forma de bolsa auxílio no valor de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), mais auxílio transporte de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), totalizando uma bolsa de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

1.3 O período de vigência deste estágio remunerado será de 12 (doze) meses, sendo permitida a renovação por igual período, através de solicitação da coordenação do PROCAMPO.

**2. Das Vagas**

Para o período letivo referente de 2015 serão ofertadas, **1 (uma) vaga** para o Programa de Estágio Universitário Remunerado da URCA, PROCAMPO/PROAE

**3. Requisitos Gerais**

**3.1 Funções gerais, a serem exercidas:**

- 3.1.1 Prestar serviços de digitação;
- 3.1.2 Redigir relatórios de acordo com modelos e normas preestabelecidas;
- 3.1.3 Auxiliar nos serviços de organização e manutenção de instrumentos de controle administrativo;
- 3.1.4 Distribuir e encaminhar papéis e correspondências no setor de trabalho, e em outros setores;
- 3.1.5 Auxiliar nos serviços de atendimento e recepção ao público;
- 3.1.6 Zelar pelos equipamentos sob sua guarda;
- 3.1.7 Comunicar a necessidade de conserto e reparos de equipamentos do setor;
- 3.1.8 Desenvolver outras atividades de acordo com as especificidades do setor de lotação.
- 3.1.9 Representar o PROCAMPO quando designado oficialmente pela coordenação do programa;
- 3.1.10 Acompanhar as atividades e ações do Tempo Escola e Tempo Comunidade do PROCAMPO.

**4. Das Inscrições**

As inscrições serão realizadas na Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PROAE, no período 27 de Julho de 2015 a 30 de Julho de 2015.

4.1 As inscrições serão realizadas na Pró-reitora de Assuntos Estudantis – PROAE, no horário de 08h30min às 11h00min e de 14h00min às 18h00min.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR – SECITECE**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA**  
**PROJETO DE EDUCAÇÃO DO CAMPO – PROCAMPO**



**4.2** O candidato deverá apresentar no ato da inscrição:

4.2.1 O requerimento de inscrição (segue em anexo) devidamente preenchido e instruído com os seguintes documentos:

- 4.2.1.1 Cópia do Registro Geral – RG e Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- 4.2.1.2 Cópia do comprovante de residência
- 4.2.1.3 Currículo Lattes Atualizado;
- 4.2.1.4 Declaração ou comprovante de matrícula atualizada;
- 4.2.1.5 Memorial de trabalho/atuação no Campo: O candidato deverá elaborar um texto (digitado ou redigido a mão em letra legível) explicativo sobre as experiências que desenvolveu ao longo de sua trajetória profissional em assentamentos e/ou comunidades rurais.

## **5. Da Seleção**

**5.1** Os candidatos às vagas para o estágio remunerado que tiverem sua inscrição deferida serão submetidos ao Processo Seletivo segundo normas estabelecidas neste Edital.

**5.2** A Seleção dos candidatos constituir-se-á de 3 (três) fases.

5.2.1 **1ª FASE: Análise dos documentos.** Contará da verificação da documentação de acordo com o edital para deferimento das inscrições, realizada pela comissão de seleção da *PROAE*. Serão considerados desclassificados os candidatos que não apresentarem a documentação completa.

5.2.2 **2ª FASE: Análise do currículo.** À pontuação será atribuída nota entre 0 e 100 de acordo com a tabela (Anexo I).

5.2.3 **3ª FASE Análise do memorial** Nesse momento o Coordenador do PROCAMPO verificará os textos memoriais de todos os aprovados na primeira fase. À pontuação será atribuída nota entre 0 e 100 de acordo com a tabela (Anexo II).

**5.3** Será selecionado, o candidato que obtiver a melhor média entre os concorrentes.

**5.4** Será dada prioridade ao educando com horário de trabalho que melhor se adéque ao expediente do *PROCAMPO*.

**5.5** O candidato melhor colocado será contratado como estagiário, os demais aprovados serão incluídos como banco de reserva;

**5.6** A lista dos candidatos no banco de reservas terá validade por período de **doze meses**, período este, que poderão ser alocados em vagas que venham a surgir.

**5.7** Em caso de empate terá preferência àquele que apresentar:

- 5.7.1 Melhor nota no memorial
- 5.7.2 Melhor Nota no Currículo;
- 5.7.3 Maio Idade;

**5.8** Concluído o processo de seleção o candidato aprovado será encaminhado a *PROAE* munido dos documentos necessários para sua contratação.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR – SECITECE**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA**  
**PROJETO DE EDUCAÇÃO DO CAMPO – PROCAMPO**



## **6. Do Compromisso do Estagiário.**

- 6.1** No início de cada semestre letivo, procurar o Coordenador do seu setor e ajustar o seu horário de trabalho em função da disponibilidade de horário das disciplinas às quais está matriculado;
- 6.2** Elaborar relatório mensal, semestral e anual sobre o seu desempenho e apresentá-los ao Coordenador do seu setor. Encaminhar à *PROAE* somente os relatórios semestral e anual;
- 6.3** Assinar frequência diária.
- 6.4** Enviar para a *PROAE* sua frequência mensal até o dia **02 de cada mês** devidamente assinada pelo Coordenador Executivo do *PROCAMPO*.
- 6.5** Cumprir a carga horária 6 (seis) horas diária e 30 (trinta) horas semanais.
- 6.6** Entregar ao chefe do setor, no início de cada período, confirmação de matrícula.

## **7. Das Disposições Finais**

- 7.1** Após concessão do Estágio Remunerado o estagiário poderá ser dispensado de suas funções:
- 7.1.1 Mediante justificativa fundamentada do Coordenador imediato do setor por escrito e assinada;
  - 7.1.2 Em caso de comprovadas faltas frequentes sem justificativas;
- 7.2** O Estagiário dispensado pelo não cumprimento das normas do Programa de Estágio Remunerado *PROCAMPO – URCA* não poderá se inscrever em nova Seleção de estágio na *PROAE*, em período inferior a 12 meses da constatação do descumprimento.
- 8.** Os casos omissos ou situações não previstas serão resolvidos pela *PROAE/Coordenação* do *PROCAMPO*.
- 9.** É vedada a acumulação de atividade de estágio com qualquer modalidade de bolsas internas e/ou externas.

**Prof.: Dr. Roberto José Siebra Maia**  
**Pró-reitor de Assuntos Estudantis – PROAE**



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR – SECITECE  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA  
PROJETO DE EDUCAÇÃO DO CAMPO – PROCAMPO



ANEXO I

ANÁLISE DO CURRÍCULO		
<b>CURSO DE FORMAÇÃO</b> (Até no máximo 20 pontos)		
Participou		3
Ministrou		7
Coordenou		10
<b>CURSOS LIGADOS A EDUCAÇÃO</b> (Até no máximo 20 pontos)		
Participou		3
Ministrou		7
Coordenou		10
<b>CURSOS DE EXTENÇÃO</b> (Até no máximo 20 pontos)		
Participou		3
Ministrou		7
Coordenou		10
<b>CURSOS NA ÁREA ASSOCIATIVISTA RURAL</b> (Até no máximo 20 pontos)		
Participou		3
Ministrou		7
Coordenou		10
<b>PRODUÇÃO ACADEMICA</b> (Até no máximo 20 pontos)		
Resumo		3
Resumo Expandido		7
Artigo		10



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR – SECITECE  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA  
PROJETO DE EDUCAÇÃO DO CAMPO – PROCAMPO



**ANEXO II**

<b>ANÁLISE DO MEMORIAL</b>		
Inserção em atividades práticas	Coerência entre a trajetória, currículo e o espaço social onde desenvolve seu trabalho	Até 50 pontos
Escrita	Capacidade de Escrita	Até 25 pontos
Coerência	Articulação entre a trajetória expressa no Memorial de Atuação do Trabalho no Campo e o Curriculum	Até 25 pontos